



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.972/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
26.782.0056.1282 RESTABELECIMENTO 3 BARAO DE CAPANEMA PORT 3901
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1880..... R\$ 711.244,10

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
15.451.0056.1277 APLIC REC DEFESA CIVIL 2024 PORTARIA 3542/2024 REST
DRENAGEM PLUVIAL
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1888..... R\$ 66.594,25

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, auxílio recebido da esfera federal, no valor de R\$ 711.244,10, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
15.451.0056.1277 APLIC REC DEFESA CIVIL 2024 PORTARIA 3542/2024 RESTAB
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 1677..... R\$ 66.594,25

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza